

Despacho n.º 17 187/2006

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à Sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma Sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando o despacho conjunto n.º 799/2003, de 31 de Julho, que aprovou a realização do projecto de duplicação do troço Fonte do Cuco-ISMAI da linha T, respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Junho de 2006 e que tais obras pressupõem a posse do bem a expropriar:

Assim, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela PECM-FP-001, devidamente identificada na planta cadastral e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a Sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

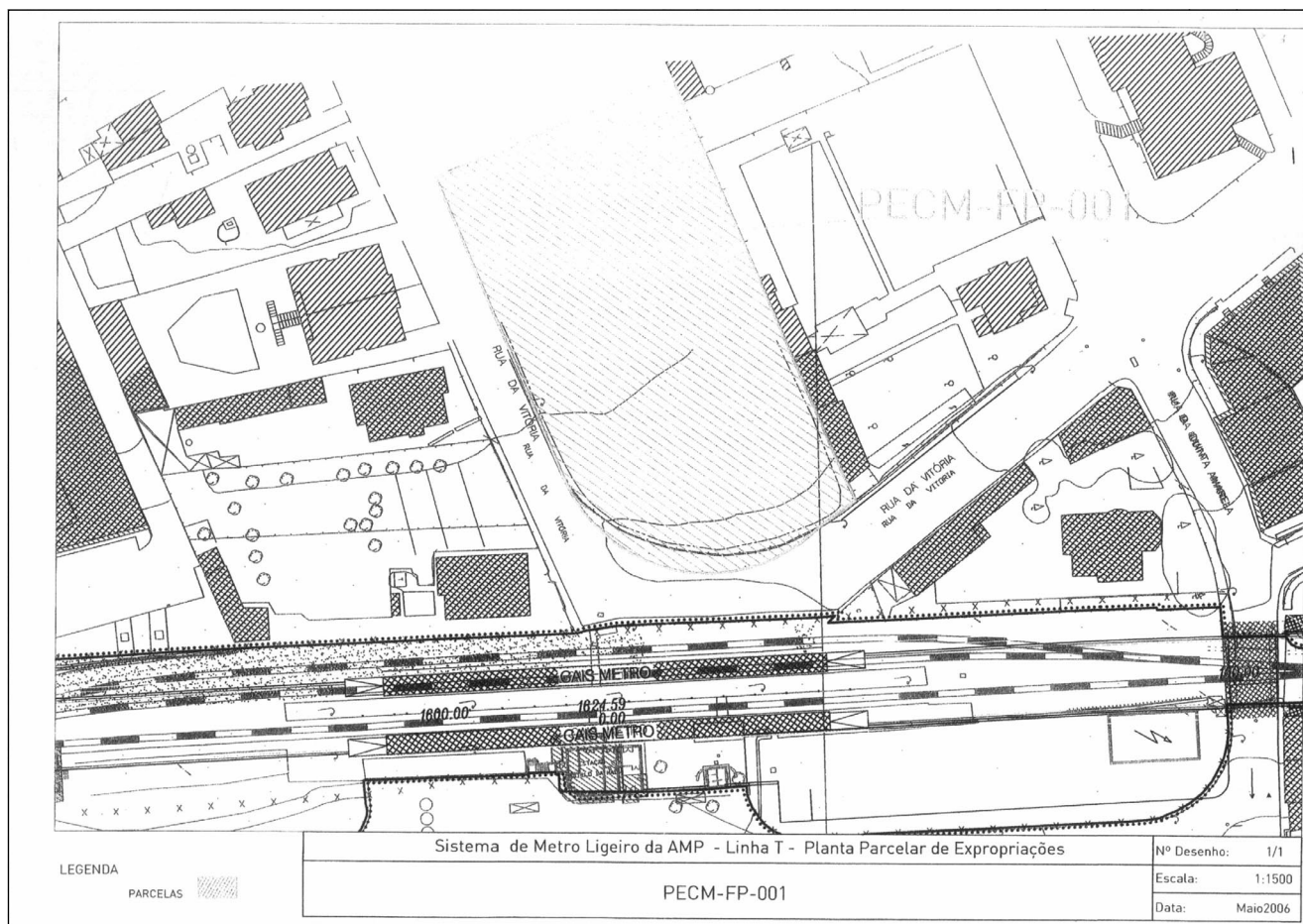
3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da Sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

16 de Junho de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.

Duplicação da linha da Trofa
Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcela	Número do desenho	Zona	P/A	Proprietário/arrendatário		Identificação			
				Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica Urbana Registo
PECM-FP-001	1/1	E	P	Herdeiros de Joaquim Pereira de Macedo Queirós: Maria Clarinda de Macedo Queirós.	Rua do 1.º de Maio, 210	Matosinhos	2 974	Gemunde	U-378 Omissio.
				Herdeiros de Joaquim Pereira de Macedo Queirós: Rosa Fernanda de Macedo Queirós.	Rua do 1.º de Maio, 210	Matosinhos			
				Herdeiros de Joaquim Pereira de Macedo Queirós: António Macedo de Queirós, casado com Maria Clarisse Graça de Lima Macedo de Queirós.	Rua de D. Cristóvão da Gama, 200-202.	Porto			
				Herdeiros de Joaquim Pereira de Macedo Queirós: Francisco Manuel Macedo Queirós, casado com Maria Alexandra Espiga de Macedo Queirós.	Rua de Alfredo Cunha, 225, 7.º, direito.	Matosinhos			

Parcela	Número do desenho	Zona	P/A	Proprietário/arrendatário			Identificação				
				Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
			P	Herdeiros de Joaquim Pereira de Macedo Queirós: Rosa Fernanda Queirós Dias da Fonseca Silva, casada com Fernando Lúcio Marques da Silva.	Rua de Alfredo Cunha, 63	Matosinhos					
			P	Herdeiros de Joaquim Pereira de Macedo Queirós: Emídio Manuel Queirós Dias da Fonseca Silva, casado com Maria Teresa Saraiva Pires da Fonseca.	Rua de Alfredo Cunha, 53	Matosinhos					
			P	Herdeiros de Joaquim Pereira de Macedo Queirós: José Manuel Queirós Dias da Fonseca, casado com Maria Armanda Pinto Galego.	Avenida da República, 779, 10.º, B.	Matosinhos					



Despacho n.º 17 188/2006

Considerando que, pelos despachos melhor identificados no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração das áreas e dos interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da dele-

gação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração das declarações de utilidade pública melhor identificadas no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicadas, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, os despachos anteriores.

Os encargos financeiros com a expropriação resultantes deste despacho são da responsabilidade da Sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

26 de Julho de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.